



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304019

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Rubens Mengarda**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Sabine Schweder**, nascido(a) em **22/10/1987**, com CPF Nº **058.459.739-88**, residente e domiciliado(a) à **RUA ALASCA 843 CASA**, na cidade de **Timbo(SC)**, telefone **4733826437**, e-mail **sabine.schweder@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403152** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **escola**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Rubens Mengarda**, no período de **30/07/2010** a **22/01/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **14** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

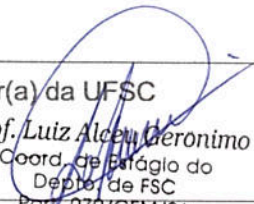
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.


Local e Data: Timbó, 20 de agosto de 2010.


Rubens Mengarda - Repr. Secretaria de Estado da Educação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Sabine Schweder - Estagiário(a)


ARNO GARCIA
DIRETOR
MAT 155 255-4



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 304019

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Sabine Schweder
Matrícula : 6403152 CPF : 058.459.739-88
Curso : Física
E-mail : sabine.schweder@gmail.com
Telefone : 4733826437

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Rubens Mengarda
Jornada Semanal : 4
Período : 30/07/2010 à 22/01/2011

Atividades

Observar aulas do professor titular

Local e Data: Simbó , 20 de agosto de 2010 .

Rubens Mengarda - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Sabine Schweder - Estagiário(a)

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304129

O(A) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação** (CNPJ 82.892.282/0009-09), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Dirce Guerres**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Ketlin Weiss**, nascido(a) em 21/07/1983, com CPF Nº 032.359.849-84, residente e domiciliado(a) à **Rodovia Virgílio Várzea, 610**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone 4799157387, e-mail **ketlin.weiss@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403094** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação** e a UFSC, firmado em **01/03/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **12 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EJA Centro I**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Rosemari Botelho Matte**, no período de **10/08/2010 a 30/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **9** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 24 de agosto de 2010.

Dirce Guerres

Dirce Guerres - Repr. Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRÉ PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Rof. 970/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Ketlin Weiss

Ketlin Weiss - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 304129

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Kellin Weiss
Matrícula : 6403094 CPF : 032.359.849-84
Curso : Física
E-mail : kellin.weiss@gmail.com
Telefone : 4799157387

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Rosemari Botelho Matte
Jornada Semanal : 12
Período : 10/08/2010 à 30/11/2010

Atividades

Observação das atividades realizadas pela professora da disciplina de Ciências, com alunos das séries finais do Ensino Fundamental (Segundo segmento) da Educação de Jovens e Adultos.

Elaboração e realização de aulas/oficinas que envolvam conceitos da Física, atentando às exigências dos documentos oficiais da Educação quanto à sua inserção nas aulas de Ciências no Ensino Fundamental

Local e Data: Florianópolis, 24 de agosto de 2010.

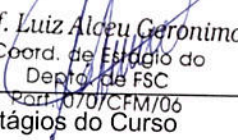
Rosemari B. Matte

Rosemari Botelho Matte - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Kellin Weiss

Kellin Weiss - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Ror. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304701

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Pedro da Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Armin Sonnenhohl**, nascido(a) em **16/10/1987**, com CPF Nº **050.975.619-02**, residente e domiciliado(a) à **Rod. Admar Gonzaga, nº1797**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **(48) 8432-1793**, e-mail **armins87@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134007** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a UFSC, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **30 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Laboratório Grante**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) : **Professor Eng. Mecânica Paulo de Tarso R. Mendonça**, no período de **10/07/2010 a 31/01/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da empresa seguradora **Marítima Seguros** (CNPJ **61.383.493/0001-80**).



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 1.102,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00.**

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **17** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 13 de Agosto de 2010.

Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
#1.022.924.269-89 - CRA/ES 14224

Pedro da Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
PPH 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Armin Sonnenhohl
Armin Sonnenhohl - Estagiário(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 304701

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Armin Sonnenhohl
Matrícula : 7134007 CPF : 050.975.619-02
Curso : Física
E-mail : armings87@hotmail.com
Telefone : (48) 8432-1793

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Paulo de Tarso R. Mendonça
Jornada Semanal : 30
Período : 10/07/2010 à 31/01/2011

Atividades

Realização de ensaios mecânicos, auxiliar em aulas sobre extensometria para graduandos de eng. Mecânica, simulações em software de elementos finitos.

Local e Data: Flópolis, 13 de Agosto de 2010.

Paulo de Tarso R. Mendonça
Paulo de Tarso R. Mendonça - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Armin Sonnenhohl
Armin Sonnenhohl - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto de FSC
Prof. 470/CFM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304723

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Noeli Freiberg**, o(a) **Coordenador(a)** de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **Livia Martignago**, nascido(a) em **03/09/1985**, com CPF Nº **052.747.579-36**, residente e domiciliado(a) à **Rua Doralice Ramos de Pinho**, na cidade de **São José(SC)**, telefone **4884223079**, e-mail **limartignago@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403325** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Ary Osvaldo da Silveira Filho**, no período de **11/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: São José , 24 de agosto de 2010 .

Noeli Freiberger
Diretora EEB. Wanderley Junior

Noeli Freiberger
Noeli Freiberger - Repr. Secretaria de Estado da Educação

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depdo. de FSC
Port. 078/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Livia Martignago

Livia Martignago - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 304723

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Livia Martignago
Matrícula : 5403325 CPF : 052.747.579-36
Curso : Física
E-mail : limartignago@hotmail.com
Telefone : 4884223079

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Ary Osvaldo da Silveira Filho
Jornada Semanal : 4
Período : 11/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Planejar e organizar aulas, intervir e atuar nas aulas e preparar e aplicar avaliações.

Local e Data: São José, 24 de agosto de 2010.

Ary Osvaldo da Silveira Filho
Ary Osvaldo da Silveira Filho - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Livia Martignago
Livia Martignago - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. UFSC

Luiz Alceu Geronimo
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 304933

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **GIZELI ESTEVAM BAESSO**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Evandro Marques**, nascido(a) em **21/11/1973**, com CPF Nº **828.374.309-00**, residente e domiciliado(a) à **Avenida Municipal 560**, na cidade de **Turvo(SC)**, telefone **84532411**, e-mail **evandromarx@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403071** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALA DE AULA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSOR SIMONE CASAGRANDE**, no período de **05/10/2010** a **09/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centaurus Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **3 dias** de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Turvo, 27 de agosto de 2010.

Gizeli E. Baesso
GIZELI ESTEVAM BAESSO - Rep. Secretária de Estado da Educação
Portaria 059/2009
Coordenadora de Ações
Turvo - SC

NAES - 22
NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO
Rua Frei Gregório Dal Mont, 1412
69520-000 - Turvo - SC

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Pon. 7070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Evandro Marques
Evandro Marques - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 304933

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Evandro Marques
Matrícula : 5403071 CPF : 828.374.309-00
Curso : Física
E-mail : evandromarx@hotmail.com
Telefone : 84532411

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : SIMONE CASAGRANDE
Jornada Semanal : 4
Período : 05/10/2010 à 09/11/2010

Atividades

ASSISTIR AS AULAS, PLANEJAR OS CONTEUDOS PODENDO USAR VIDEO, DATASHOW, EXPERIMENTOS, MODULOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE TEXTO.

Local e Data: Furvo, 27 de agosto de 2010.

SIMONE CASAGRANDE - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Evandro Marques - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
DEPTO de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

Sb
24/08/10
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 305704

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Fernanda Coff Dias**, nascido(a) em **14/01/1988**, com CPF Nº **060.757.569-73**, residente e domiciliado(a) à **Rua Expecionários, 186. Bloco 5 apto 21**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone **32479003**, e-mail **fecoffdias@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **9134601** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio de Aplicação**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Pedagoga Evandra Castro Donatti**, no período de **09/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A (CNPJ 42.516.278/0001-66)**.

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) Universidade Federal de Santa Catarina pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de R\$ 364,00. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência 1453-2, na conta corrente número 36699-4, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de R\$ 132,00.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Floresópolis, 16 de agosto de 2010.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Fernanda Coff Dias

Fernanda Coff Dias - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 305704

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Fernanda Coff Dias
Matrícula : 9134601 CPF : 060.757.569-73
Curso : Física
E-mail : fecoffdias@gmail.com
Telefone : 32479003

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Evandra Castro Donatti
Jornada Semanal : 20
Período : 09/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Apoio pedagógico a alunos com necessidades especiais nas disciplinas de física e matemática.

Local e Data: Florianópolis, 16 de agosto de 2010.

Evandra Castro Donatti
Evandra Castro Donatti - Supervisor(a) Preceptor(a) no Local do Estágio

Fernanda Coff Dias
Fernanda Coff Dias - Estagiário(a)

Proj. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof. (a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - 2º andar - sala 01 | Campus Prof. João David Ferreira Lima | CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.reitoria.ufsc.br/estagio
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

Eu, Fernanda Coff Dias, aluno (a) regularmente matriculado no Curso de Física - licenciatura matrícula nº 09134601 da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para fins de inscrição à *Bolsa de Estágio* que:

- Disponho de 20 (vinte) horas/semanais para exercer atividades relativas ao estágio;
- Não recebo outra bolsa concedida por órgão público;
- Estou consciente que a duração máxima da *Bolsa de Estágio* será de 12 (doze) meses, de acordo com o Artigo 16, Parágrafo 2º, da Resolução N° 09/CUn/98;

Florianópolis, 5 de agosto de 2010

Fernanda Coff Dias

Assinatura do Aluno



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306011

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Vanir Pizzolotto Bruch**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Luciana Pazetto da Silva**, nascido(a) em **24/08/1981**, com CPF Nº **032.867.829-55**, residente e domiciliado(a) à **Rua Francisco Alves 230**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **4834339215**, e-mail **pazetto2002@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403144** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Centro de Educação Profissional Abílio Paulo**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Marilucia Bocalon**, no período de **16/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Aracaju, 23 de Agosto de 2010.

Vanir Pizzolotto Bruch
Vanir Pizzolotto Bruch - Repr. Secretaria de Estado da Educação

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Luciana Pazetto da Silva
Luciana Pazetto da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 306011

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Luciana Pazetto da Silva
Matrícula : 5403144 CPF : 032.867.829-55
Curso : Física
E-mail : pazetto2002@yahoo.com.br
Telefone : 4834339215

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Marilucia Bocalon
Jornada Semanal : 2
Período : 16/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação

Local e Data: Florianópolis, 23 de Agosto de 2010.

M Bocalon

Marilucia Bocalon - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Luciana Pazetto da Silva

Luciana Pazetto da Silva - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 078/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306060

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Gizele Borges Ferreira Nunes**, o(a) **Coordenador(a)** de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **Ana Carolina Farias da Silva**, nascido(a) em **07/03/1986**, com CPF Nº **059.185.739-17**, residente e domiciliado(a) à **RUA MARCELO LODETTI 410**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **484336432**, e-mail **ana_carol_fs@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403016** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Joaquim Ramos**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Sabrina Da Luz Moretti**, no período de **13/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.


Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

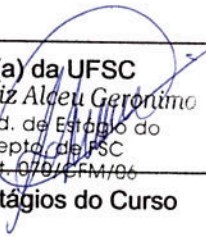
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: CRICIUMA, 20 de AGOSTO de 2010.


Gizele Borges Ferreira Nunes - Repr. Secretaria de Estado da Educação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Polt. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Ana Carolina Farias da Silva

Ana Carolina Farias da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 306060

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ana Carolina Farias da Silva
Matrícula : 5403016 CPF : 059.185.739-17
Curso : Física
E-mail : ana_carol_fs@hotmail.com
Telefone : 484336432

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sabrina Da Luz Moretti
Jornada Semanal : 2
Período : 13/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: CRICIUMA, 20 de AGOSTO de 2010.

Sabrina da Luz Moretti

Sabrina Da Luz Moretti - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Ana Carolina Farias da Silva

Ana Carolina Farias da Silva - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 020/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306017

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Gisele Borges Ferreira Nunes**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Angelita Possamai**, nascido(a) em **15/09/1969**, com CPF Nº **623.882.749-15**, residente e domiciliado(a) à **Benjamim Bristot 144**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **4834393734**, e-mail **angelitapossamai@terra.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403020** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Joaquim Ramos**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Sabrina da Luz Moretti**, no período de **18/08/2010** a **17/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.


Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

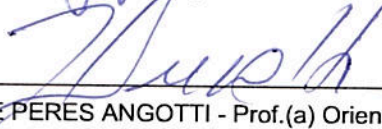
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.


Local e Data: Curitiba, 20 de agosto de 2010




Gisele Borges Ferreira Nunes - Repr. Secretaria de Estado da Educação



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Angelita Possamai - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 306017

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Angelita Possamai
Matrícula : 5403020 CPF : 623.882.749-15
Curso : Física
E-mail : angelitapossamai@terra.com.br
Telefone : 4834393734

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sabrina da Luz Moretti
Jornada Semanal : 2
Período : 18/08/2010 à 17/12/2010

Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação

Local e Data: Itaipava, 20 de agosto de 2010.

Sabrina da Luz Moretti
Sabrina da Luz Moretti - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Angelita Possamai
Angelita Possamai - Estagiário(a)

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso
Post 1070/CFM/06